



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 3117/MAP - 20 Abril 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1637/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 002217 de 19 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

19.ABR.2010 - 002217

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/CONHECIMENTO

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Assunto: Pergunta nº 1637/XI/1ª – Do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)
Reparação de anomalias na Ponte 25 de Abril

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de informar o seguinte:

A realização da empreitada para reparação e conservação da Ponte 25 de Abril enquadra-se no âmbito das competências atribuídas à EP – Estradas de Portugal, S.A., pelo Decreto-Lei n.º 95/2008, de 6 de Junho, e tem por objectivo proceder à execução de trabalhos de reparação decorrentes do uso normal da infra-estrutura, necessários ao seu bom funcionamento. A sua identificação foi efectuada através das actividades de inspecção realizadas permanentemente por técnicos especialistas nas várias áreas técnicas, nomeadamente construção metálica, protecção anti-corrosiva e betão armado. A adjudicação da empreitada está prevista para Junho de 2010 e a consignação para Agosto de 2010.

Apesar da empreitada não contemplar a execução de trabalhos, quer na plataforma rodoviária quer na infra-estrutura ferroviária, a acessibilidade e/ou a proximidade da via-férrea a alguns locais a intervir têm interferências directas com a sua utilização, constituindo assim um condicionalismo importante na elaboração do projecto.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Para minimizar as interferências na normal exploração na obra, a EP – Estradas de Portugal, S.A., desenvolveu o projecto em articulação com as entidades responsáveis pela exploração ferroviária e rodoviária, respectivamente Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., e LUSOPONTE, o que permitiu incorporar todo o conhecimento e experiência ao nível da gestão do tráfego na Ponte 25 de Abril.

Deste modo, ficou estabelecido que todos os trabalhos da empreitada passíveis de provocarem constrangimentos a esse nível serão executados em períodos de menor fluxo de tráfego (período nocturno), dentro dos horários disponibilizados por essas duas entidades, não se prevendo, por esta razão, que a realização da empreitada venha a alterar as condições habituais de circulação.

A circulação de comboios não será afectada e, ao nível da circulação rodoviária, apenas serão efectuados constrangimentos em período nocturno, maioritariamente para descarga de materiais e equipamentos, cujo horário é variável em função dos dias da semana e da época do ano, e sempre sujeitos à confirmação de que o volume de tráfego do momento assim o permite.

Os constrangimentos são idênticos aos que actualmente se verificam para algumas actividades de inspecção, sem impacto na fluidez do tráfego, e poderão ocorrer ao longo da totalidade do prazo da empreitada.

Não se prevendo qualquer alteração às condições habituais de circulação na ponte, entendeu-se não ser justificável a implementação de quaisquer medidas adicionais, para além das que estão previstas no âmbito da normal exploração da infra-estrutura, nos documentos que fazem parte do respectivo Sistema de Gestão de Segurança.

Apesar de o projecto ter sido promovido pela EP – Estradas de Portugal, S.A., o seu desenvolvimento foi também efectuado em articulação com o Conselho de Segurança da Ponte 25 de Abril, órgão criado pelo decreto-lei já aqui citado, onde estão representadas todas as entidades com competências específicas ao nível da sua gestão, e ainda as entidades reguladoras do sector rodoviário e ferroviário, protecção civil e forças de segurança.

Pelos motivos explicitados anteriormente, não foi desenvolvida nenhuma acção específica no âmbito da preparação da empreitada.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

A empreitada será suportada pelo orçamento da EP – Estradas de Portugal, S.A., e a execução financeira repartida pelo seu prazo de execução. Os encargos com a empreitada de reparação e conservação da Ponte 25 de Abril, irão ser repartidos posteriormente, nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2008, pelas entidades com competências específicas na ponte, nomeadamente EP – Estradas de Portugal, S.A., Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., e LUSOPONTE.

A decisão de não publicar o preço base decorre das singularidades de que se reveste esta intervenção nomeadamente pelos inúmeros condicionamentos associados (trabalho exclusivamente nocturno, restringido a poucas horas/dia, diversos operadores rodoviários e ferroviários, etc.). O concurso da empreitada foi objecto de divulgação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo que se aguarda com interesse uma boa resposta por parte das empresas de construção ligadas ao sector. Não obstante o concurso não indicar preço base, prerrogativa concedida pela lei de acordo com a informação baseada no respectivo projecto de execução, e sem prejuízo do benefício económico resultante do mercado concorrencial, a EP – Estradas de Portugal, S.A., prevê uma expectativa de encargo não superior a 8,5 milhões de euros.

Com os melhores cumprimentos

P' O CHEFE DO GABINETE

(Manuel Farto)

SÉRGIO NUNES

Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Disp. 2/960, 2.ª Série de 13/11/2009)